

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

848 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

714 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ônibus VW/15.190, placa ISH-0475, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) sendo R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais) para peças e R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para serviços.

A demanda é formalizada através do MI 3.154/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que veio acompanhado com termo de referência especificando o objeto, em cumprimento ao que determina o inciso I do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 114/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 06 e 07), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

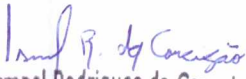
Para comprovação do atendimento ao art. 72, V, da lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos previstos no art. 68 da mesma lei. Ocorre, contudo, que o Certificado de Regularidade com o FGTS venceu no decorrer do processo, pelo que se sugere seja atualizado de ofício pela administração, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 10 de agosto de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898 /2023

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ônibus VW/15.190, placa ISH-0475, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) sendo R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais) para peças e R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para serviços.

Herval, 10 de agosto de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

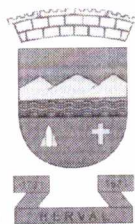
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ônibus VW/15.190, placa ISH-0475, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) sendo R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais) para peças e R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para serviços.

Herval, 10 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 16/08/2023
à 24/08/2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ônibus VW/15.190, placa ISH-0475, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) sendo R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais) para peças e R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para serviços.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$4.740,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1571 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Peças: (R\$1.016,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – 1571 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 205 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44, localizada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 719/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ônibus VW/15.190, placa ISH-0475, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os serviços de 01 embuchamento de direção, 01 balanceamento e geometria, 01 trocar lonas de freios dianteira e tração, 01 trocar kit buchas da barra estabilizadora, traseira e dianteira, integrado à aquisição das peças: 02 jogo lonas freio tração e dianteira e 02 kit buchas estabilizadora dianteira e traseira.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) sendo R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais) para peças e R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$4.740,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Peças: (R\$1.016,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere

grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, por preposto devidamente identificado que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Alessandro Bertinetti Kurtz
Representante da contratada

**Memorando 3.154/2023**Marcadores: **Em andamento**

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. **SME**

CC

31/07/2023 15:03

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SME SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ SMA-DS-SLC**Compra e serviço ISH0475**

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Compra de peças e serviço para o veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011 Placa ISH0475.

Claudia Goncalves*Agente Administrativo*

Peça:

- 02 jogo lonas freio tração e dianteira
- 02 kit buchas estabilizadora dianteira e traseira

Serviço:

- 01 embuchamento de direção
- 01 balanceamento e geometria
- 01 trocar lonas de freios dianteira e tração

01 trocar kit buchas da barra estabilizadora, traseira e dianteira.

Justificativa: A contratação se faz necessária para dar manutenção nos freios do veículo para que se tenha o controle do veículo e não causar nenhum acidente e barra estabilizadora que traz uma maior estabilidade ao veículo, fazendo que riscos de derrapagens ou perda do controle do veículo sejam menores e auxilia as rodas traseiras do veículo na hora de se fixarem ao solo. O balanceamento e a geometria é importante para impedir que a roda não oscile ou trema enquanto o carro está andando e para ajustar os ângulos formados com o solo e entre si para que o carro consiga trafegar em linha reta.



Certidao_90121062000144.pdf (75,88 KB)	2 downloads
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (90,79 KB)	2 downloads
declaracao.pdf (201,68 KB)	3 downloads
orcamento_ish0475.pdf (1,67 MB)	3 downloads
RelCartidoesTribCadEcon_37_.pdf (40,67 KB)	2 downloads
termo_ish0475_.pdf (492,49 KB)	1 download

Quem já visualizou?

31/07/2023 15:07:37 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 3.154/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES** CPF **895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

31/07/2023 16:31:00 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 3.154/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA** CPF **529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 3.154/2023

31/07/2023 16:31

(Encaminhado)

Edisa S. **SME**

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

SMA - Secretaria...

CC

Quem já visualizou?

31/07/2023 21:32:54 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 2- 3.154/2023

01/08/2023 09:20

Peço que encaminhe o comprovante de inscrição no CNPJ.

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

At. te
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

SME - Secretaria...

A/C Claudia G.

CC

Quem já visualizou?

01/08/2023 09:20:15 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.



Despacho 3- 3.154/2023

01/08/2023 09:59

(Encaminhado)

Claudia G. SMESMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Encaminho em anexo o comprovante de inscrição no CNPJ.

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

[Comprovante de Inscriçao e de Situacao Cadastral.pdf](#) 3 downloads
(122,84 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/08/2023 09:59:11

Claudia Goncalves SME solicitou a assinatura de **Edisa Cabreira da Silveira** em Despacho 3-3.154/2023. Assinado

01/08/2023 09:59:23

Claudia Goncalves SME assinou digitalmente **Memorando 3- 3.154/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 4- 3.154/2023

01/08/2023 10:19

(Encaminhado)

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: MECANICA KURTZ LTDA CNPJ - 90.121.062/0001-44

Valor Peças: R\$ 1.016,00

Valor Serviços: R\$ 4.740,00

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/08/2023 10:26:34

Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente **Memorando 3- 3.154/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001.

01/08/2023 10:26:52

Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

01/08/2023 10:32:06

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 4- 3.154/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.



Despacho 5-

01/08/2023 10:32

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/08/2023 10:32:22

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

01/08/2023 10:32:22

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

01/08/2023 11:18:00

Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

Despacho 6-**3.154/2023**

02/08/2023 16:22

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2023 16:22:28

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 6- 3.154/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

02/08/2023 16:22:29

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

02/08/2023 16:22:29

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

03/08/2023 09:03:57

Claudia Goncalves SME arquivou.

Despacho 7-**3.154/2023**

03/08/2023 14:00

Despesa orçamentária para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Peças 2378

Serviços 2438

Bruna A. SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil

A/C Ildo S.

CC



Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

03/08/2023 14:01:03 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

03/08/2023 14:01:03 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

04/08/2023 10:29:18 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 8- 3.154/2023

04/08/2023 13:52 Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
(Encaminhado) Att,

Ilido S. **GP**

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/08/2023 13:52:31 Ilido Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

04/08/2023 13:52:31 Ilido Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

04/08/2023 13:52:52 Ilido Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.154/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 9- 3.154/2023

04/08/2023 14:04
(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 114 conserto ISH0475.pdf \(59,11 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/08/2023 14:04:21 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 9- 3.154/2023.

Assinado

04/08/2023 14:09:15



Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 9- 3.154/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

07/08/2023 16:41:09 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/08/2023 10:57:03 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



Memorando 3.154/2023

De: Claudia G. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

Data: 31/07/2023 às 15:03:51

Setores envolvidos:

SME

Compra e serviço ISH0475

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Compra de peças e serviço para o veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011 Placa ISH0475.

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Peça:

- 02 jogo lonas freio tração e dianteira
- 02 kit buchas estabilizadora dianteira e traseira

Serviço:

- 01 embuchamento de direção
- 01 balanceamento e geometria
- 01 trocar lonas de freios dianteira e tração

01 trocar kit buchas da barra estabilizadora, traseira e dianteira.

Justificativa: A contratação se faz necessária para dar manutenção nos freios do veículo para que se tenha o controle do veículo e não causar nenhum acidente e barra estabilizadora que traz uma maior estabilidade ao veículo, fazendo que riscos de derrapagens ou perda do controle do veículo sejam menores e auxilia as rodas traseiras do veículo na hora de se fixarem ao solo. O balanceamento e a geometria é importante para impedir que a roda não oscile ou trema enquanto o carro está andando e para ajustar os ângulos formados com o solo e entre si para que o carro consiga trafegar em linha reta.

Anexos:

certidao_2023_07_06T150219_208.pdf

certidao_90121062000144.pdf

Certidao_90121062000144.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

declaracao.pdf

orcamento_ish0475.pdf

RelCertidoesTribCadEcon_37_.pdf

termo_ish0475_.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA KURTZ LTDA**

CNPJ base: **90.121.062/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24974758**
Autenticação: **35136857**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA KURTZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.121.062/0001-44

Certidão nº: 33092842/2023

Expedição: 06/07/2023, às 15:10:10

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA KURTZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.121.062/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA KURTZ LTDA
CNPJ: 90.121.062/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:32 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **16D6.F5DA.D6C5.AA09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.121.062/0001-44
Razão Social: MECANICA KURTZ LTDA ME
Endereço: R ALMIRANTE LANDIM 208 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96045-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505100052958670

Informação obtida em 06/07/2023 15:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MECÂNICA KURTZ LTDA

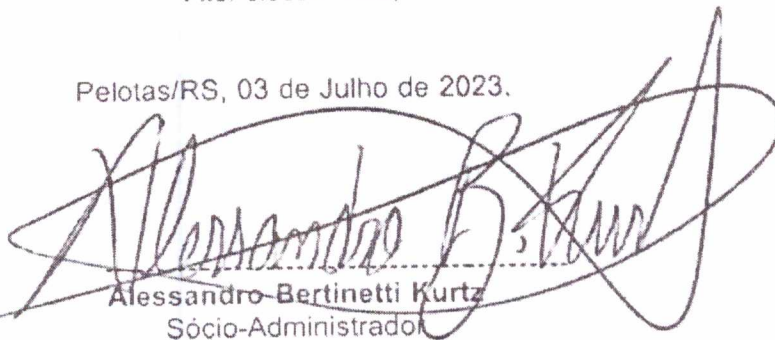
Rua Almirante Landim, 208 - Fragata - Pelotas/RS

DECLARAÇÃO

Mecânica Kurtz Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.121.062/0001-44, com sede na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, CEP: 96.045.460, na cidade de Pelotas/RS, por meio de seu representante legal, Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, RG: 807.168.6987, SJS/RS, CPF: 016.162.960-11, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para os devidos fins que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Atenciosamente,

Pelotas/RS, 03 de Julho de 2023.



Alessandro Bertinetti Kurtz
Sócio-Administrador

CNPJ/MF: 90.121.062/0001-44

Pelotas, 28 de julho 2023

Mecânica Kurtz Ltda
CNPJ: 90.121.062/0001-44 I.E: 093/0146131
End: Almirante Landim, 208 Bairro: Fragata Cidade: Pelotas Cep: 96045-460
Fone: (53) 3271-8222 / (53) 3271-7210

PREFEITURA DE HERVAL
VEÍCULO: ONIBUS
PLACA: ISH-0475

ORÇAMENTO PEÇAS

02	Jg lonas freio tração e dianteira	596,00
02	Kit buchas estabilizadora diante e traseira	420,00

Valor total do orçamento de peças: R\$1.016,00 (um mil e dezesseis reais)

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

**	Embuchamento de direção	3.500,00
**	Balanciamento e geometria	240,00
**	Trocar lonas de freios dianteira e tração	720,00
**	Trocar kit buchas da barra estabilizadora, Traseira e dianteira	280,00

Valor total do orçamento de mão de obra: R\$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Valor total do orçamento de peças e mão de obra: R\$ 5.756,00 (cinco mil setecentos dezesseis reais)

Ari Kurtz.
(53) 99155.3356
(53) 3271.8222
ari@mecanicakurtz.com.br

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral

(53) 984 46 74 88

CNPJ 24.530.086/0001-22

ORÇAMENTO

Data 28.08.23 Fone.

Cliente: Prefeitura Herval

Veículo: Onibus

Placa: JSH 0475

Quant.	Descrição	Valor
	Enbuchamento Pinos de Direção	4.200,00
	Balançamento Geometria	380,00
	Trocar lonas de Freio Diante. TRAZ	890,00
	Trocar Kit Buchas Est. Diante. TRAZ	340,00
2	Kit Lona Freio Diante. TRAZ	680,00
2	Kit Bucha Estab. Diante. TRAZ	520,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 5411

CEP 96.310-000 - Gratielha

Herval

CPF 011.531.340.93

TOTAL R\$ 7.010,00

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 28/07/23

Cliente: Prefeitura Herval

Veículo: Onibus

Placa: 1540475

Quant.	Descrição	
	Zembuchamento pontos de direção	4.250,00
	balançoamento e geometria	400,00
	trocas lonas de freio dianteira e traseira	900,00
	trocas kit buchas da barra estabilizadora dianteira e traseira	300,00
02	Kit lonas de freio traseira e dianteira	700,00
02	Kit buchas estabilizadoras dianteira e traz	540,00
		7.150,00

OFICINA MOITA
CAVANI RORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Mariano, 800
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

(53) 984161485

Diogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/COMPRA

1 – OBJETO

Compra de peças e serviço para o veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011 Placa ISH0475.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Peça:

- 1- 02 jogo lonas freio tração e dianteira
- 2- 02 kit buchas estabilizadora dianteira e traseira

Serviço:

- 1- 01 embuchamento de direção
- 2- 01 balanceamento e geometria
- 3- 01 trocar lonas de freios dianteira e tração
- 4- 01 trocar kit buchas da barra estabilizadora, traseira e dianteira.

3– JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

A contratação se faz necessária para dar manutenção nos freios do veículo para que se tenha o controle do veículo e não causar nenhum acidente e barra estabilizadora que traz uma maior estabilidade ao veículo, fazendo que riscos de derrapagens ou perda do controle do veículo sejam menores e auxilia as rodas traseiras do veículo na hora de se fixarem ao solo. O balanceamento e a geometria é importante para impedir que a roda não oscile ou tremas enquanto o carro está andando e para ajustar os ângulos formados com o solo e entre si para que o carro consiga trafegar em linha reta.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios instrumentos congeneres vinculados a educação

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- O(s) iten(s) devem ser disponibilizados em Herval, Arroio Grande, Pelotas.
- 2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.
- 3- O(s) serviço(s) serão realizados na sede da empresa que cotar o menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 5.756,00

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antonio Carlos Costa Lima
Chefe dos Transportes Escolares

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DATA: 31/07/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

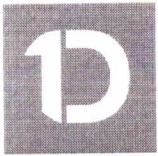
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** MECANICA KURTZ LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 90.121.062/0001-44**Inscrição Municipal Nº:** 540157**Requerimento Nº:** 57548/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 06/06/2023**Validade:** 04/09/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9BB-558C-6271-893B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 31/07/2023 15:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 31/07/2023 16:30:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D9BB-558C-6271-893B>